



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 002 - FADIR/UFMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE DIREITO

COMISSÃO ESPECIAL - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO – FADIR, instituída pela Portaria nº 56/2023, de 04 de dezembro de 2023, recomposta pela Portaria nº 3, de 12 de janeiro de 2024, da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Progep/UFMS nº 123/2023, nº 126/2023, nº 127/2023 e nº 128/2023; e Editais FADIR/UFMS nº 006/2023 e nº 008/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o presente Edital de Inscrições Recebidas do processo seletivo para seleção de candidatos a Professor Substituto, na área de Direito Constitucional:

1. CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8564	Alessandra Frei Silva
8550	Ari Rogério Ferra Júnior
8477	Danieli Aparecida Pedroso Marcondes Biacio
8526	Emmanuel Teixeira Antunes
8545	Gabriel Antonio Aranha
8471	Guilherme Burzynski Dienes
8612	Kamila Barbosa Nunes
8456	Maicon Guiland Veiga
8565	Paulo Adaias Carvalho Afonso
8486	Rodrigo Rebello Campos
8485	Thiago Melim Braga
8454	Tiago Fuchs Marino

2. CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
8473	Alana Duarte dos Santos Boaventura	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8601	Andréia de Azevedo Bilange Baião	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8579	Angela Jank Calixto	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8556	Flavio João Adulai Bari	não atendimento à alínea f do item 3.1 do Edital Fadir/UFMS nº 006/2023.
8596	Francisco Romero Junior	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8537	Lamartine Santos Ribeiro	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8470	Oscar Silvestre Filho	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8593	Pedro Henrique Silva e Souza	não atendimento ao item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8476	Samara Monayari Magalhães Silva	não atendimento à alínea d do item 5.2 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.
8475	Samara Monayari Magalhães Silva	não atendimento à alínea d do item 5.2 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023.

3. INFORMAÇÕES SOBRE SORTEIO DOS TEMAS E DA PROVA ESCRITA

Convocar os candidatos supramencionados para, no dia 24/01/2024, comparecer presencialmente à Sala 02 do Complexo Multiuso 1 da UFMS, para a realização das seguintes fases do processo seletivo:

FASE	LOCAL	HORÁRIO
Sorteio do Tema da Prova Didática	Sala 02 do Complexo Multiuso 1 da UFMS	09h (antes da prova escrita)
Prova Escrita Objetiva	Sala 02 do Complexo Multiuso 1 da UFMS	09h

Campo Grande, 15 de Janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (presidente)

CAIO DALBERT CUNHA DE AVELLAR

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

RAFAEL COGO

TARSIS WITLEY DE ALMEIDA ARRUDA

Comissão Especial



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cogo, Membro de Comissão**, em 15/01/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Professor do Magisterio Superior**, em 15/01/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Diretor(a)**, em 15/01/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caio Dalbert Cunha de Avellar, Membro de Comissão**, em 15/01/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Volpe Camargo, Membro de Comissão**, em 15/01/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591428** e o código CRC **1461518E**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

